



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 60 - 28 de Outubro de 2017

### RESOLUÇÕES

#### **RESOLUÇÃO COMAS N° 177-16/18**

(Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2016)

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 3.056/96 e conforme deliberação em sua reunião extraordinária do dia 23 de outubro de 2017,

#### **RESOLVE:**

##### **Art. 1º.**

Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2016.

##### **Art. 2º.** Esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMAS, 23**

**de Outubro de 2017.**

**Susana Rosa da Silva**  
Presidente

Registrado no livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### **RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar - a empresa PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, com o valor global de R\$ 245.756,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); 2º lugar - a empresa P.S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 249.930,77 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos); 3º lugar - a empresa CONSTRUTORA CAS-

TRO E FILHO LTDA ME, com o valor global de R\$ 250.297,31 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos); 4º lugar - a empresa COPEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com o valor global de R\$ 252.052,43 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos); 5º lugar - a empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA EIRELI EPP, com o valor global de R\$ 254.774,52 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); 6º lugar - a empresa A BRASILEIRA CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA, com o valor global de R\$ 255.965,01 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e apresentação de documentos. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191 ou (11) 4745-2042.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO**

#### **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017 - REQUERENTE: BENEFÍCIO CERTO LTDA. - PA: 21.401/2017**

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme manifestação do Senhor Pregoeiro Municipal, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** para no mérito **INDEFERIR** o pedido, sendo assim, ficam mantidas as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Pregoeiro Municipal.

#### **SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2017**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 089/2017 cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de fretamento contínuo para acompanhamento de cortejo fúnebre, fica suspenso **"SINE-DIE"**. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal